



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 22/2018

Nega provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. - INDEFERIR, por maioria, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam dos resultados de análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
013041/2018-65	NÍVEA FERREIRA BRITO
012777/2018-16	SABRINA OLIVEIRA DO AMARAL

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2018.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU